



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.760/2011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR PROGRAMAS DE GOVERNO E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE PESSOAS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar os Programas de Governo, relacionados no Anexo I e II, que fazem parte integrante desta lei, que podem ser de iniciativa Municipal e/ou convênios com o Governo Estadual e Federal, com início e término dentro da atual Administração.

Art. 2º. Os referidos Programas de Governo estarão sob a coordenação da respectiva Secretaria Municipal a que atendem.

Art. 3º. Para cada caso específico, a Secretaria responsável desenvolverá um plano de trabalho, onde constarão os objetivos, metas e metodologia.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante processo seletivo simplificado, pessoas para atender o objeto da presente lei, nos cargos e quantidades demonstrados no Anexo I.

Art. 5º. A remuneração do pessoal contratado e as atribuições de cada cargo, nos termos desta Lei, estão demonstrados no quadro do Anexo I e II, sendo extensivo aos mesmos a garantia de reajuste que for concedido aos demais servidores.

Art. 6º. Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, os seguintes direitos e obrigações:

I – Jornada de trabalho conforme definida no contrato de prestação de serviços;

II - Serviço extraordinário, conforme art. 57 e 58 da lei Municipal 152/92;

III – Repouso semanal remunerado, nos termos dos art. 60 a 62, da Lei Municipal 152/92;

IV – Gratificação natalina, nos termos dos art. 82, 84 e 85, da Lei Municipal 152/92;

V – Adicionais, nos termos dos art. 87 a 91, da Lei Municipal 152/92;



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

- VI – Adicional noturno, nos termos do art. 92, da Lei Municipal 152/92;
- VII – Férias, nos termos dos art. 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104 e 105, da Lei Municipal 152/92;
- VIII – Férias proporcionais, ao término do contrato;
- IX – Concessões para ausentar-se do serviço, nos termos do art. 114, da Lei Municipal 152/92;
- X – Direito de petição, nos termos dos art. 122 a 128, da Lei Municipal 152/92;
- XI – Dos deveres, nos termos do art. 129, da Lei Municipal 152/92;
- XII – Das proibições, nos termos dos art. 130 a 132, da Lei Municipal 152/92;
- XIII – Das responsabilidades, nos termos dos art. 133 a 138, da Lei Municipal 152/92;
- XIV – Das penalidades, nos termos do art. 139 incisos I, II e III; sendo que a demissão será através de rescisão contratual; art. 140 a 143; art 144 incisos I a VII e de IX a XIII; art. 145 a 149; 152 a 153; art. 155 e 156, da Lei Municipal 152/92;
- XV – Licença gestante, adotante e paternidade, nos termos dos art. 211 a 213, da Lei Municipal 152/92;
- XVI – Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 7º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa, na forma estabelecida no Estatuto Municipal.

Art. 8º. O contrato firmado é de natureza Administrativa e de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito à indenizações:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa das partes de forma consensual;
- III – por iniciativa do contratado;
- IV – de forma unilateral por parte da contratante nos seguintes casos:
 - a) Quando terminados os motivos que fundamentam a contratação;
 - b) Em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual;
 - c) Quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais do contratado por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato.

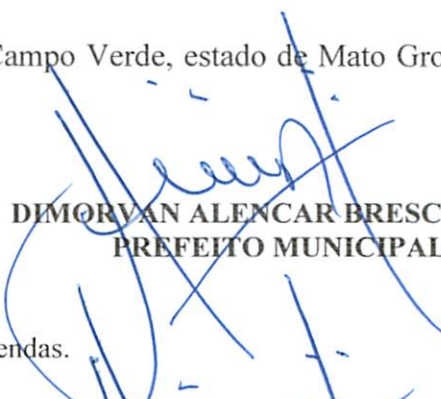
Parágrafo único: A extinção do contrato, no caso do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.



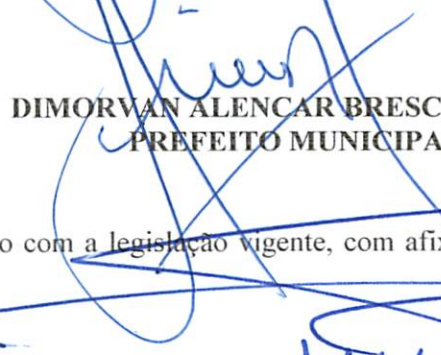
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

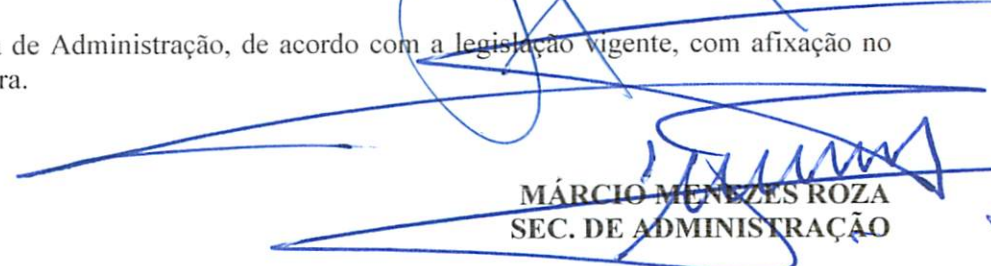
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 27 de outubro de 2011.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emendas.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO GERAL	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO
ESCOLINHAS ESPORTIVAS O ESPORTE A FAVOR DA INCLUSÃO SOCIAL	ATENDER COM ATIVIDADES SALUTARES E PRAZEROSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTRA TURNO ESCOLAR, PROPICIANDO DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DE SUAS FUNÇÕES MOTORAS, COGNITIVAS E SOCIAIS.	INSTRUTOR DE ESPORTE		
		MODALIDADE JIU-JITSU MODALIDADE FUTEBOL MODALIDADE HANDEBOL	01 01 01	RS 7,29 P/H/AULA – NÍVEL MÉDIO
		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
		MODALIDADE FUTEBOL MODALIDADE BASQUETE MODALIDADE VOLEIBOL MODALIDADE FUTSAL MODALIDADE CAPOEIRA MODALIDADE NATAÇÃO	01 01 02 01 01 01	RS 10,93 P/H/AULA – NÍVEL SUPERIOR
CIDADANIA	ESTIMULAR A CAPACIDADE DE REFLEXÃO DE CUNHO SOCIAL E CONTEXTUALIZAÇÃO, CONSTRUINDO VALORES HUMANOS E PRINCÍPIOS DE ÉTICA, VIRTUDE, SOLIDARIEDADE, AMOR E RESPEITO AO PRÓXIMO.	PROFESSOR DE FILOSOFIA OU SOCIOLOGIA OU LETRAS OU PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01	RS 10,93 P/H/AULA – NÍVEL SUPERIOR
BRINQUEDOTECA (JOGOS E BRINCADEIRAS)	DESENVOLVER A SOCIALIZAÇÃO E A ÁREA PSICOMOTORA ATRAVÉS DA RECREAÇÃO E DA LUDICIDADE.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01	RS 10,93 P/H/AULA – NÍVEL SUPERIOR
MÚSICA	DESPERTAR O INTERESSE PELA MÚSICA, PROPORCIONANDO TODOS OS ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DA ATIVIDADE MUSICAL.	PROFESSOR DE MÚSICA OU LETRAS OU PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01	RS 10,93 P/H/AULA – NÍVEL SUPERIOR
ARTES PLÁSTICAS	EXPRESSAR E SABER COMUNICAR-SE EM ARTES MANTENDO UMA ATITUDE DE BUSCA PESSOAL E/OU COLETIVA AO REALIZAR E FRUIR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU LETRAS OU PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01	RS 10,93 P/H/AULA – NÍVEL SUPERIOR
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SENSIBILIZAR PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL.	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU PEDAGOGIA	01	RS 10,93 P/H/AULA – NÍVEL SUPERIOR
LITERATURA INFANTIL	DESPERTAR O INTERESSE E O GOSTO PELA LEITURA, AMPLIANDO ASSIM O UNIVERSO LINGÜÍSTICO PROPORCIONANDO UM PENSAR	PROFESSOR DE LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LITERATURA OU PEDAGOGIA OU NORMAL	01	RS 10,93 P/H/AULA – NÍVEL SUPERIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

	INTERROGATIVO, REFLEXIVO E INVESTIGATIVO.	SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM LITERATURA		
CIÊNCIAS PRÁTICAS	INSTIGAR A CURIOSIDADE NO QUE CONCERNE A PESQUISA, PROPORCIONANDO A CONSTRUÇÃO DE CONCEITOS ATRAVÉS DE EXPERIMENTOS E AULAS PRÁTICAS.	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU PEDAGOGIA	01	RS 10,93 P/H/AULA – NÍVEL SUPERIOR
PSICOMOTRICIDADE	CONSENTIR A CRIANÇA EXPRESSAR SUAS DIFICULDADES RELACIONAIS E AJUDÁ-LA A SUPERÁ-LAS NA APRENDIZAGEM, NO COMPORTAMENTO E NA SOCIALIZAÇÃO.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU PEDAGOGIA	01	RS 10,93 P/H/AULA – NÍVEL SUPERIOR
ANJO DA GUARDA	OFERECER AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS ATENDIMENTO DIFERENCIADO A FIM DE AUXILIAR NA EDUCAÇÃO GLOBAL DOS MESMOS, CONTRIBUINDO PARA O PROCESSO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL, SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, EM BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	INSTRUTOR DE LIBRAS – CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE LIBRAS	05	RS 7,29 P/H/AULA – NÍVEL MÉDIO
		INSTRUTOR DE BRAILE – CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE BRAILE	01	RS 7,29 P/H/AULA – NÍVEL MÉDIO
		PROFESSOR DE LIBRAS – CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE LIBRAS	01	RS 10,93 P/H/AULA – NÍVEL SUPERIOR
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.	ORIENTADOR SOCIAL - CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	02	RS 1.550,00 – 40 H – NÍVEL SUPERIOR
		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	RS 10,93 P/H/AULA – NÍVEL SUPERIOR
		PROFESSOR DE INFORMÁTICA	01	RS 10,93 P/H/AULA – NÍVEL SUPERIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTE

PROGRAMA: ESCOLINHAS ESPORTIVAS

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar em treinamentos da modalidade específica, com ênfase em aprendizado motor e desenvolvimento de habilidades básicas para a modalidade, atendendo a crianças, jovens e adultos, selecionando os destaques para participar de competições em âmbito Municipal, Estadual, Regional, Nacional e porventura Internacional;
- Atender a parte organizacional de eventos da Secretaria de Esportes, mesmo nos finais de semana e feriados;
- Atuar como agente de comunicação entre Família, Escola e Secretaria, fomentando a cidadania e disciplina nas partes que compõem o processo de ensino e aprendizagem.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino médio completo;
- Outros requisitos específicos de cada modalidade esportiva.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROGRAMA: ESCOLINHAS ESPORTIVAS

ATRIBUIÇÕES:

- Ministrar treinamentos da modalidade específica, com ênfase em aprendizado motor e desenvolvimento de habilidades básicas para a modalidade, atendendo a crianças, jovens e adultos, selecionando os destaques para participar de competições em âmbito Municipal, Estadual, Regional, Nacional e porventura Internacional;
- Atender a parte organizacional de eventos da Secretaria de Esportes, mesmo nos finais de semana e feriados;
- Atuar como agente de comunicação entre Família, Escola e Secretaria, fomentando a cidadania e disciplina nas partes que compõem o processo de ensino e aprendizagem.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Curso superior completo de Educação Física;
- Outros requisitos específicos de cada modalidade esportiva.

CARGO: PROFESSOR DE FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, LETRAS, PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

PROGRAMA: CIDADANIA - OFICINA CURRICULAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver o potencial das crianças, aprendendo a conhecer, a fazer, a ser e a conviver nas atividades de vida diária, nas brincadeiras nas relações interpessoais e no ambiente de aprendizagem;
- Desenvolver métodos e estratégias que abordem aspectos nutricionais sob a ótica de uma vida saudável;



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

- Desenvolver práticas que desperta a consciência e o cuidado, com a saúde, através de medida de auto cuidado e desenvolvimento de hábitos saudáveis de higiene;
- Utilizar recursos da mídia impressa no desenvolvimento de projetos educativos ligados à construção de propostas de cidadania, projetos de vida, sexualidade, saúde, meio ambiente, com o patrimônio cultural e público, e combate de todas as formas de discriminação e preconceito;
- Desenvolver e promover debates sobre fatos da atualidade considerado a pluralidade de vozes, de concepções, de experiências, de culturas e de interesses.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Curso superior completo de Filosofia, Sociologia, Letras, Pedagogia ou Normal Superior;
- Outros requisitos específicos descritos no Projeto.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

PROGRAMA: BRINQUEDOTECA (JOGOS E BRINCADEIRAS) - OFICINA CURRICULAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

ATRIBUIÇÕES:

- Promover e enriquecer as condições oferecidas para as crianças brincarem para que o faz-de-conta torne-se de fato uma prática cotidiana organizada, orientada, observada e avaliada;
- Organizar na sala um espaço no qual as crianças poderão fantasiar-se, brincar sozinhas ou em grupos, de casinha, construir, etc. deixando a disposição materiais para que crianças utilizem em suas brincadeiras;
- Possibilitar através das brincadeiras a construção e ampliação de competências e conhecimentos nos planos da cognição e das interações sociais o que certamente tem conseqüências na aquisição de conhecimentos nos planos da aprendizagem formal;
- Criar através das brincadeiras ações para que a criança ultrapasse o desenvolvimento real, impulsionando-a a conquistar novas possibilidades de compreensão e de ação sobre o mundo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Curso superior completo de Educação Física, Pedagogia ou Normal Superior;
- Outros requisitos específicos descritos no Projeto.

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA, LETRAS, PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

PROGRAMA: MÚSICA - OFICINA CURRICULAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver a sensibilidade musical e estética para a prática da música e da dança, estimulando a socialização por meio de atividade;
- Trabalhar de forma lúdica e coletiva, utilizando jogos, brincadeiras, confecções de instrumentos;
- Vivenciar a música por meio de trabalhos corporais que desenvolvam a atenção e a coordenação motora;



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

- Integrar a música em peças de teatro, coreografia, festival, recital e coral estudantil, utilizando os instrumentos disponíveis na escola;
- Utilizar-se da música como auxiliadora pedagógica para se aprender as demais matérias bem como para desenvolver: a coordenação motora, leitura dinâmica, criatividade, senso estético, concentração, desinibição, afetividade, auto-afirmação, equilíbrio, confiança, fluência e flexibilidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Curso superior completo de Música, Letras, Pedagogia ou Normal Superior;
- Outros requisitos específicos descritos no Projeto.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, LETRAS, PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

PROGRAMA: ARTES PLÁSTICAS - OFICINA CURRICULAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver o fazer, o apreciar e o contextualizar relacionando-os a aprendizagem, propondo um ambiente de interesse e curiosidade;
- Trabalhar a identificação, valorização e resgate da arte local;
- Melhorar as habilidades de concentração de trabalho em grupo, e de convivência diária;
- Propor experimentações a partir do ato de desenhar e oferecer diferentes possibilidades de produção artística;
- Trabalhar o papel da estética para com obras de arte bem como para com seu material.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Curso superior completo de Educação Artística, Letras, Pedagogia ou Normal Superior;
- Outros requisitos específicos descritos no Projeto.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU PEDAGOGIA

PROGRAMA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL - OFICINA CURRICULAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

ATRIBUIÇÕES:

- Disseminar os conceitos da sustentabilidade provocando nos alunos uma reflexão sobre a importância da mudança de hábitos, relacionando pequenos gestos do dia-a-dia à preservação ambiental;
- Desenvolver e propiciar a construção de conceitos através de experimentos e aulas práticas, valorizando as experiências dos alunos;
- Proporcionar atividades práticas na estufa/viveiro/horta com os alunos, com o objetivo de manter a horta escolar produzindo e a paisagem da escola e também a Área de Preservação Permanente APP da unidade escolar;
- Promover discussões e práticas sobre o conceito dos 3 recursos, reutilizar, reduzir e reciclar.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Curso superior completo de Ciências Biológicas ou Pedagogia;
- Outros requisitos específicos descritos no Projeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS, PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

PROGRAMA: LITERATURA INFANTIL - OFICINA CURRICULAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver estratégias que desenvolvam o gosto pela leitura autônoma e espontânea do aluno;
- Proporcionar a leitura de textos literários do universo infanto-juvenil disponibilizando para o aluno uma bibliografia que perpassa pelos contos clássicos, literatura regional, literatura contemporânea entre outros;
- Desenvolver atividades práticas e lúdicas que promovam uma melhor interpretação do livro lido como: dramatizações, brincadeiras dirigidas, produção de arte e cultura;
- Promover o aprendizado das especificidades literárias infantil de forma lúdica;
- Ter conhecimento da bibliografia infanto-juvenil e fazer a leitura antecipada do livro que será lido para as crianças com o objetivo de preparar de forma eficiente a aula de literatura;
- Mediar a produção de um livro de contos inéditos escrito pelos alunos, utilizando o conhecimento apreendido nas aulas de literatura;
- Prestigiar nas aulas as várias tipologias literárias.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Curso superior completo de Letras com Habilitação em Literatura, Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Literatura;
- Outros requisitos específicos descritos no Projeto.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU PEDAGOGIA

PROGRAMA: CIÊNCIAS PRÁTICAS - OFICINA CURRICULAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

ATRIBUIÇÕES:

- Proporcionar a utilização de conceitos através de leituras, observações, experimentações e registros, para coleta, organização, comunicação e discussão de fatos e informações;
- Valorizar atitudes e comportamentos favoráveis à saúde, em relação à alimentação e à higiene pessoal, desenvolvendo a responsabilidade no cuidado com o próprio corpo e com os espaços que habita;
- Utilizar características e propriedades de materiais, objetos, seres vivos para elaborar as classificações;
- Identificar e compreender as relações entre solo, água e seres vivos nos fenômenos de escoamento da água, erosão e fertilidade dos solos, nos ambientes urbano e rural;
- Compreender o alimento como fonte de matéria e energia para o crescimento e manutenção do corpo, e a nutrição como conjunto de transformações sofridas pelos alimentos no corpo humano: a digestão, a absorção e o transporte de substâncias e a eliminação de resíduos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Curso superior completo de Ciências Biológicas ou Pedagogia;
- Outros requisitos específicos descritos no Projeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU PEDAGOGIA

PROGRAMA: PSICOMOTRICIDADE - OFICINA CURRICULAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

ATRIBUIÇÕES:

- Incentivar a prática do movimento por meio de atividades que envolvam jogos e brincadeiras, onde a criança além de se divertirem, criam, interpretam e se relacionam;
- Possibilitar a criança a buscar experiências em seu próprio corpo, formando conceitos e organizando o esquema corporal;
- Desenvolver atividades de caráter recreativo que favorecem a consolidação de hábitos, o desenvolvimento corporal e mental, a melhoria de aptidões físicas, a socialização, visando a formação de sua personalidade;
- Estar sempre atento às etapas do desenvolvimento da criança, colocando-se na posição de facilitador da aprendizagem, estabelecendo com as crianças uma relação de ajuda.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Curso superior completo de Educação Física ou Pedagogia;
- Outros requisitos específicos descritos no Projeto.

CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS

PROGRAMA: ANJO DA GUARDA

ATRIBUIÇÕES:

- Oferecer apoio para os alunos com necessidades de acompanhamento de intérprete em Libras individual ou coletivo quando necessário;
- Cooperar com os serviços dos especialistas em assuntos educacionais;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com humanidade;
- Zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola;
- Atuar como intérprete para alunos surdos quando designado e preparado para tal função;
- Desempenhar outras tarefas correlatas ao serviço de apoio pedagógico na escola;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas dos Órgãos Superiores competentes e as estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Regimento Escolar.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino médio completo;
- Curso específico na área de LIBRAS.

CARGO: INSTRUTOR DE BRAILE

PROGRAMA: ANJO DA GUARDA

ATRIBUIÇÕES:

- Proporcionar apoio aos alunos com dificuldade de visão, acompanhamento em Braille, individual ou coletivo quando necessário;
- Cooperar com os serviços dos especialistas em assuntos educacionais;



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com humanidade;
- Zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola;
- Desempenhar outras tarefas correlatas ao serviço de apoio pedagógico na escola;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas dos Órgãos Superiores competentes e as estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Regimento Escolar.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino médio completo;
- Curso específico na área de Braille.

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

PROGRAMA: ANJO DA GUARDA

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar a Sala de Recursos, oferecendo treinamento na formação dos Instrutores, bem como suporte na execução das atividades;
- Oferecer apoio para os alunos com necessidades de acompanhamento de intérprete em Libras individual ou coletivo quando necessário;
- Cooperar com os serviços dos especialistas em assuntos educacionais;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com humanidade;
- Zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola;
- Atuar como intérprete para alunos surdos quando designado e preparado para tal função;
- Desempenhar outras tarefas correlatas ao serviço de apoio pedagógico na escola;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas dos Órgãos Superiores competentes e as estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Regimento Escolar.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino superior completo na área da Educação;
- Curso específico na área de LIBRAS.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver encontros semanais para atividades de planejamento, contato com os demais profissionais de equipe, acompanhamento individual dos jovens;
- Realizar, sob orientação do técnico do CRAS, planejamento das atividades; facilitar o processo de integração do coletivo;
- Desenvolver os conteúdos e atividades atribuídos no traçado metodológico do Projovem Adolescente, registrar a frequência diária dos jovens no Serviço Sócioeducativo;



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

- Participar de reuniões sistemáticas com familiares dos jovens, mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço sócioeducativo de convívio;
- Avaliar o desempenho dos jovens no serviço sócioeducativo informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar;
- Atuar como interlocutor do serviço sócioeducativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do Coordenador do CRAS, encarregado da articulação interinstitucionais do Projoven Adolescentes; participar de reuniões sistemáticas com técnico de referência do CRAS;
- Captação de jovens em seus domicílios, para organização dos núcleos;
- Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária;
- Manter registro das oficinas e controlar a frequência dos alunos;
- Oferecer apoio com necessidades de acompanhamento individual quando necessário;
- Cooperar com os serviços dos especialistas em assunto social e psicológico;
- Acompanhamento do rendimento escolar dos educando nas respectivas escolas onde estudam; Manter informada a Direção e Coordenação do andamento das atividades da recepção;
- Conservar, sob sua guarda, documentação;
- Comparecer às solenidades programadas pela Direção;
- Comparecer, com pontualidade, ao serviço, mesmo no período de recesso letivo, sempre que necessário, por convocação da Coordenadoria ou da Direção;
- Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria com outras instituições e com a comunidade;
- Zelar pela disciplina dos coletivos, tratando os alunos com urbanidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Seguir as diretrizes emanadas dos Órgãos Superiores competentes e as estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Curso superior completo na área da Educação;
- Outros requisitos específicos descritos no Projeto.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar e desenvolver oficinas voltadas à área da educação física, esportes, cultura e lazer;
- Fomentar o esporte como atividade de inclusão social;
- Participar de reuniões com outras atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria;
- Interagir com crianças, jovens, adultos, pessoas idosas e famílias;



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

- Participar dos princípios, objetivos e da dinâmica operacional do serviço sócio educativo do Programa Pro jovem Adolescente;
- Pautar suas oficinas pelas orientações e referências metodológicas das oficinas socioeducativas apresentadas no traçado metodológico sugerido pelo MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;
- Interagir permanentemente com o Orientador Social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos percursos socioeducativo;
- Buscar valorizar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, ginástica, dança, entre outras);
- Conservar, sob sua guarda, documentação que comprove seus processos de avaliação e desempenho acadêmico;
- Comparecer às solenidades programadas pela Direção;
- Comparecer, com pontualidade, ao serviço, mesmo no período de recesso letivo, sempre que necessário, por convocação da Coordenadoria ou da Direção;
- Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria com outras instituições e com a comunidade;
- Zelar pela disciplina dos alunos, tratando os alunos com urbanidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Seguir as diretrizes emanadas dos Órgãos Superiores competentes e as estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Curso superior completo de Educação Física;
- Outros requisitos específicos descritos no Projeto.

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATRIBUIÇÕES:

- Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, bem como de projetos específicos, em consonância com o projeto da Secretaria;
- Elaborar o plano de ensino de sua atividade ou disciplina, em consonância com o projeto pedagógico, submetendo-o à aprovação da Coordenadoria;
- Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária;
- Executar o trabalho diário de aulas de informática;
- Oferecer apoio aos alunos com necessidades de acompanhamento individual quando necessário;
- Cooperar com os serviços dos especialistas em assunto social;
- Manter informada a Direção e Coordenação do andamento das suas atividades;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- Responder pela ordem, pelo uso do material e pela sua conservação;
- Orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extracurriculares relacionadas com a disciplina;
- Conservar, sob sua guarda, documentação que comprove seus processos de avaliação e desempenho acadêmico;
- Comparecer às solenidades programadas pela Direção;



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

- Comparecer, com pontualidade, ao serviço, mesmo no período de recesso letivo, sempre que necessário, por convocação da Coordenadoria ou da Direção;
- Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria com outras instituições e com a comunidade;
- Dar manutenção quando necessário nos equipamentos de informática e nos programas neles instalados;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Seguir as diretrizes emanadas dos Órgãos Superiores competentes e as estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Curso superior completo de Informática;
- Outros requisitos específicos descritos no Projeto.